



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176 e-mail: pgcmasp@gmail.com Ponta Grossa – PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 com as alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- os documentos de prestação de contas enviados ao CMAS pelo Departamento de Proteção Social Especial da FASPG para apreciação e aprovação;
- a análise da documentação realizada pela Comissão de Acompanhamento do SUAS no dia 22/03/2024;

RESOLVE

Aprovar a Prestação de Contas Final referente ao cofinanciamento estadual do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, do Departamento de Proteção Social Especial da FASPG, conforme a operacionalização dos recursos que segue:

| Valor Julho 2023 | Recurso recebido | Rendimentos | Total Operacionalizado | Valor Dez 2023 | Observações |
|------------------|------------------|--------------|------------------------|----------------|-------------------------|
| R\$ 10.084,79 | R\$ 22.500,00 | R\$ 1.184,26 | R\$ 15.422,78 | R\$ 18.346,27 | Aquisição de kit lanche |

O superávit do recurso será incorporado ao Piso Único de Assistência Social, conforme o que estabelece a Deliberação Nº 59/2023/ CEASPR e Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social aprovado pela Resolução Nº 12/2024/CMASPG.

Sala de sessões, 27 de março de 2024.

Keila Cristina Carneiro
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski
Secretária Executiva do CMAS